



PARECER Nº 01 / 2015 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2015, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana da Família".

AUTORA: Deputada Sandra Faraj

RELATORA: Deputada Luzia de Paula

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2, de 2015, visa a instituir a "Semana da Família" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a ser comemorada anualmente na segunda semana de maio. O projeto dispõe, ainda, que o evento é dedicado ao desenvolvimento de ações de natureza educativa e formativa, debates e divulgação de informações relativas ao tema.

A Autora transcreve dispositivos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente como suporte à sua iniciativa, explica que a proposição objetiva chamar a atenção da sociedade para a importância da família como instituição fundamental e destaca a existência do Dia Internacional da Família, comemorado a cada 15 de maio, desde 1994, pela Organização das Nações Unidas.

É o relatório.

II – PARECER DA RELATORA

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe.

A instituição da Semana da Família no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal nos parece uma boa iniciativa, se a encarmos como um instrumento para a inclusão da família como prioridade nas políticas públicas, de modo a favorecer o seu reconhecimento e fortalecimento como sujeito de direitos específicos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



É preciso, antes de tudo, ter em mente a complexidade presente em torno da questão família. Um único conceito é insuficiente para abrangê-la, pois diversas configurações são possíveis. As perspectivas sociais de análise e interpretação das configurações familiares enfatizam que essas configurações são construídas sócio-historicamente e, atualmente, nos deparamos com várias configurações que não se encaixam no conceito tradicional de família nuclear. Famílias são composições em que os membros podem estar unidos por laços de aliança, afinidade, solidariedade, respeito, cuidados mútuos, para além dos traços de consanguinidade. Além disso, as diferenças socioeconômicas e culturais também influenciam os vínculos familiares.

Hoje, homens e mulheres compartilham funções que antes eram mais precisamente definidas por gênero. Nas famílias tradicionais, ao homem era atribuída a função de sustento da família, enquanto a mãe cuidava das crianças e do lar. Atualmente, observa-se, mesmo em um modelo de família nuclear, um grande número de pais que participam dos cuidados de seus filhos enquanto a esposa trabalha fora. Entre as mudanças ocorridas na família moderna, por exemplo, muito comum é a separação dos pais, que pode acarretar transformações nas relações entre os membros da família, bem como a participação feminina na força de trabalho. Os filhos acabam passando menos tempo com os pais e, provavelmente, sendo educados e cuidados em outros ambientes e por outras pessoas.

O aumento do número de famílias chefiadas por mulheres evidencia inegavelmente que o núcleo familiar tradicional mudou. A mulher aumentou seu encargo de responsabilidades, exercendo dupla jornada de trabalho. Adquiriu autonomia, emancipou-se por meio da participação ativa no mercado de trabalho, e vem assumindo cada vez mais responsabilidade também como provedora da família, quando não a única provedora. Apesar de grandes conquistas, as dificuldades ainda são grandes. Salários mais baixos e a precária oferta de serviços públicos de amparo à infância (creches, por exemplo), obrigam-na a recorrer a estratégias diferenciadas, que acabam sendo de sua inteira iniciativa e exclusiva responsabilidade.

A família tem posição importante no processo de reprodução e reposição da vida social, e as mudanças sociais das últimas décadas e ainda em curso impõem muitos desafios a ela, desafios os quais nem sempre está preparada para enfrentar. As pressões do cotidiano são inúmeras. A violência externa e, muitas vezes, interna no próprio grupo familiar aumenta os medos e as tensões dos seus membros, exigindo proteção, cuidados e ações públicas eficientes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



O Estado, portanto, precisa conhecer as suas demandas, aprofundando-se em diferentes temáticas: violência doméstica, abuso sexual contra crianças e adolescentes, população em situação de rua, drogas, vulnerabilidade e risco social, problemas comuns em centros urbanos. Dessa forma, poderá ampliar o âmbito de sua ação na perspectiva do trabalho em rede com os demais programas de proteção e atenção à família.

A Semana da Família, portanto, pode se constituir em uma boa oportunidade de reflexão sobre os problemas enfrentados pelas famílias e realização de atividades para a sua efetiva proteção e valorização.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2015.

Sala de Reuniões, em.....

Deputado.....
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora